



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 2394 /2019.

*Dá à Rua "A", no Residencial Alphaville, situado no Bairro Santo Antônio, a denominação de Rua Alexander Fontana Brito.*

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A atual Rua "A", situada no Residencial Alphaville, fica denominada Rua Alexander Fontana Brito.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 28 de maio de 2019.

**Anselmo Luís Maia Caires**  
Presidente

**José Humberto Fulgêncio**  
Secretário

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE PIRAPORA**

---

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
LEI MUNICIPAL Nº 2.394 /2019.**

*Dá à Rua "A", no Residencial Alphaville, situado no Bairro Santo Antônio, a denominação de Rua Alexander Fontana Brito.*

A Câmara Municipal de Pirapora aprovou, e eu, Prefeita do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** A atual Rua "A", situada no Residencial Alphaville, fica denominada Rua Alexander Fontana Brito.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirapora (MG), 02 de Julho de 2019.

**MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA**  
Prefeita de Pirapora

**LEI MUNICIPAL Nº 2.394 /2019**

Sanciono a presente Lei e seus anexos. Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta lei couberem que cumpram e façam a cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 02 de Julho de 2019.

**MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA**

**Publicado por:**  
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo  
Código Identificador:097B3A58

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 09/07/2019. Edição 2540  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>